

DECRETO Nº 1.550, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIA NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade da permanência de uma Farmácia/Drogaria em plantão no Município em dias de domingos e feriados conforme disposto no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 008/09, alterada pela Lei Complementar nº 012/10;

D E C R E T A

Art. 1º As Farmácias e Drogarias em funcionamento no Município de Cajati/SP, descritas no Anexo Único deste Decreto, deverão funcionar de segunda-feira a sábado, das 08h às 22h.

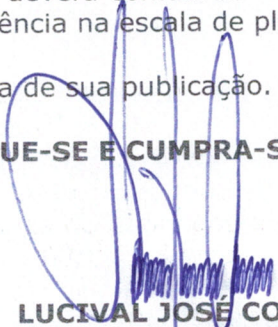
Art. 2º Aos domingos e feriados, no período compreendido de **janeiro a junho de 2020**, será obrigatório o funcionamento de uma Farmácia ou Drogaria em regime de plantão, **das 08h às 22h**, devendo seguir a escala estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica determinado que o ingresso de outra farmácia ou Drogaria na escala de Plantão deverá ser requerido por escrito e somente será incluída na escala no próximo semestre subsequente.

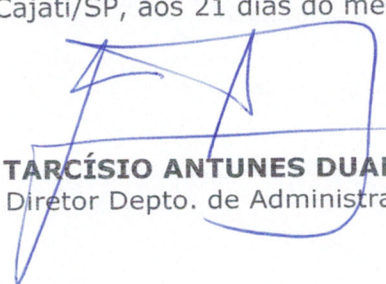
Parágrafo único. A Farmácia ou Drogaria deverá comunicar no prazo de 30 (trinta) dias antecipadamente, mediante protocolo, sua desistência na escala de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.550, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019)

ANEXO ÚNICO

DROGARIAS/ FARMÁCIAS	CORSIFARMA	SABRINA	TOTAL	T-PHARMA
1º semestre do ano de 2020				
JANEIRO	19	01/26	05	12
FEVEREIRO	16	23	02	09
MARÇO	15	22	01/29	08
ABRIL	10/26	12	19	05/21
MAIO	17	01/19	03/24	10/31
JUNHO	07/21	11/28	13	14